

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**  
**CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17**  
**NIRE 35.300.045.611**

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS CONVOCADA PARA 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**1. DIA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2019, às 12h00 horas, na sede da **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS** (“Companhia”), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada em primeira convocação nos termos do artigo 71 §2º e do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3ª (Três) Séries, da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás*” celebrado em 19 de novembro de 2015, conforme aditado, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) (“Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), conforme publicações nos dias 2, 3 e 6 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 2, 3 e 5 na “Folha de São Paulo”.

**3. PRESENÇA:** Presente **(i)** os debenturistas representando 19,22% (dezenove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”); **(ii)** os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** os representantes da Companhia.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

**(i)** autorização prévia, nos termos da cláusula 6.24, inciso (v), da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição

}

H<sub>1</sub> A

A

suspensiva, nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e

(ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior.

**5. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação para primeira convocação previsto na Escritura de Emissão, a Assembleia não foi instalada. Desta forma a Emissora publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi lavrado o presente termo de não instalação que, lido e aprovado, foi assinado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

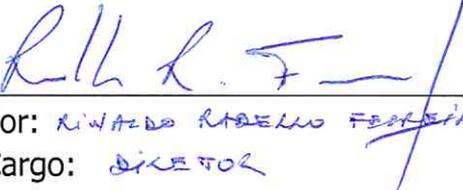
São Paulo, 19 de agosto de 2019.

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

  
Por: Marcela S. Dambrato de Souza  
Cargo: P.P.

  
Por: Guilherme Machado  
Cargo: Diretor Financeiro

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
Por: Renato Ribeiro Ferreira  
Cargo: Diretor

  
Por: Carlos Augusto Racia  
Cargo: Diretor